

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/000110  
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

**PORTARIA-SAAE-PIU- 07/2026**

**Cria Comissão Responsável Pela  
Verificação da Execução dos Atos  
Potenciais, Referente ao Exercício de 2025.**

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 142/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

**Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais referente ao exercício de 2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, composta pelos seguintes membros:

- |   |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|
| I - <b>Valdete Aparecida Oliveira Leite</b> | Matricula: 2911 | Coordenador;    |
| II - <b>Vigmar Messias Almeida</b>          | Matricula: 2376 | subcoordenador; |
| III - <b>Liliane Ap. Batista Silva</b>      | Matrícula: 2514 | Relator;        |

**Art. 2º.** Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º.** Compete a comissão ora designada:

- a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/000110

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

b) A comissão deverá fazer o levantamento dos lançamentos contábeis das contas de controle registrados no PCASP, analisando os atos ligados a execução orçamentária e financeira, os cauções e os convênios firmados e todos os demais registro que impactam direta ou indiretamente no Patrimônio.

c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências:

d) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 02/01/2026

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Piumhi – MG, 02 de janeiro de 2.026.

**Eduardo de Assis**  
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO  
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL QUE PUBLICEI ABAIXO  
nº 07/2026 Portaria  
AVISO DO MUNICÍPIO.  
PIUMBI, 07/01/26  
wP